



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 1995

000023

Reajusta os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, com fulcro no § 3º, do art. 132 da Lei Orgânica deste Município, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados em 23% (vinte e três por cento), os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ituiutaba, com vigência a partir de 1º de maio de 1995.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 10 de maio de 1995.


Walter Arantes Guimarães
- Presidente -

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1995.



Presidente



Secretário

Membro